



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Presidente: Sra. Jéssica de Sousa Villela
Rua Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

ATA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Ata da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada no dia 25 (vinte
2 e cinco) do mês de junho do ano de dois mil e quinze. Às 19(dezenove) horas deu-se início ao
3 credenciamento seguindo-se até às 19h30 com a abertura oficial, com a composição da mesa por
4 Jéssica de Sousa Villela, presidente do CMDPD, Ana Lúcia Stiebler Caltabiano, secretária dos
5 conselhos e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Stella Egreja da
6 Costa, 1ª secretária do CMDPD e Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, Secretário Municipal da
7 Assistência Social, representando o Prefeito Municipal. Após a execução do Hino Nacional, a
8 presidente do conselho agradeceu a presença dos representantes da sociedade civil e do poder
9 público, dando-se início à leitura do Regimento Interno conforme texto a seguir: III
10 **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REGIMENTO**
11 **INTERNO CAPÍTULO I INTRODUÇÃO Art. 1º** A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa
12 com Deficiência de Guaratinguetá, realizar-se-á na Praça da Estação, Centro Guaratinguetá, às
13 19h00 no Auditório do Centro de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme
14 publicação no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2015. **CAPITULO II DA**
15 **REALIZAÇÃO Art 2º** A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem
16 abrangência municipal e caráter deliberativo. As análises, formulações e proposições decorrentes
17 da Conferência devem ter essa qualidade. A etapa municipal deverá tratar dos temas relevantes
18 em âmbito municipal, levantar propostas que serão discutidas em âmbito regional na III
19 Conferência Regional do Núcleo 7 e homologar a delegação eleita a nível municipal pelo
20 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP- de Guaratinguetá. § 1º
21 Todos os presentes devem reconhecer a precedência das questões em âmbito municipal e atuar
22 sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo. § 2º Somente será homologada a
23 eleição de delegados que estiverem presentes a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa
24 com Deficiência. **CAPÍTULO III DO TEMÁRIO E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS Art. 3º** A III
25 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central “Os
26 Desafios na Implantação da Política da Pessoa com Deficiência: a transversalidade como
27 radicalidade dos Direitos Humanos” que será discutidos em grupos através dos eixos temáticos: a)
28 gênero, raça, etnia, diversidade sexual e geracional; b) órgãos gestores e instâncias de
29 participação social; a interação entre os poderes e os entes federados. **Art. 4º** Os trabalhos em
30 grupos terão o objetivo de proporcionar participação ampla e democrática de todos os segmentos
31 representados na Conferência Municipal e obter um produto final que realmente possa servir de
32 orientação para o Conselho Regional e Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com
33 Deficiência. **Art. 5º** Os trabalhos em grupo serão separados por Eixos Temáticos, formados
34 proporcionalmente ao número de inscritos e cores nos crachás recebidos no ato do



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Presidente: Sra. Jéssica de Sousa Villela

Rua Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

35 credenciamento. § 1º Cada grupo contará com um facilitador(a) e um relator(a) indicados pela
36 Comissão Organizadora, devendo o grupo escolher entre seus participantes um(a) relator(a)
37 auxiliar. § 2º A aprovação das propostas que comporão o relatório do grupo de trabalho se dará
38 por maioria simples (metade mais um) dos participantes do mesmo. § 3º Nos trabalhos dos grupos
39 não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central. Art. 6º A
40 plenária final compreenderá a aprovação do relatório e das moções apresentadas pelos
41 delegados, segundo o regulamento. Art. 7º O Relatório da III Conferência Municipal dos Direitos
42 da Pessoa com Deficiência deve ser apresentado em formulário específico, conforme Anexo I,
43 impresso e em formulário digital e deve ser enviado para o Conselho Estadual dos Direitos da
44 Pessoa com Deficiência Parágrafo Único: O Relatório deverá ser acompanhado da ficha de
45 inscrição dos delegados designados na Conferência Municipal, titulares e suplentes, juntamente
46 com a cópia autenticada da ata de realização do evento. Art. 8º A III Conferência Municipal dos
47 Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos
48 Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD. Na ausência dessa, por impedimento eventual, pelo
49 Vice-presidente do CMDPD. Art. 9º Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a III
50 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Comissão
51 Organizadora. SEÇÃO I ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA Art.
52 10 A comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
53 terá a seguinte composição: I- 3 (três) conselheiros municipais representantes da Sociedade Civil:
54 Jéssica, Kátia e Angélica; II- 3 (três) conselheiros municipais representantes do Poder Público:
55 Stella, Daniela, Maria José. § 1º Dentre estes componentes serão escolhidos 1(hum) Coordenador
56 e 1 (hum) Relator. § 2º A Comissão Organizadora poderá contar com assessorias especiais e
57 permanentes, designadas para fins específicos. SEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO
58 ORGANIZADORA Art. 11 A comissão Organizadora tem as seguintes atribuições: I- coordenar,
59 supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos,
60 políticos, administrativos e financeiros; II- propor o Regimento da Conferência e a programação;
61 III- propor os nomes dos expositores e o temário central da etapa municipal, bem como os
62 documentos técnicos e textos de apoio; IV- propor os critérios e as modalidades de participação e
63 representação dos interessados; V- designar relatores; VI- designar os integrantes das
64 Assessorias Especiais e Permanentes, podendo ampliar o quadro técnico dessas Assessorias
65 sempre que houver necessidade; VII- providenciar a publicação dos Anais da Conferência.
66 CAPÍTULO IV DOS MEMBROS Art. 12 A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com
67 Deficiência deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos,
68 entidades de classe, organizações de trabalhadores e patronais, representantes de Conselho dos
69 Direitos da Pessoa com Deficiência, demais representantes de entidades e organizações da



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Presidente: Sra. Jéssica de Sousa Villela

Rua Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

70 sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas aos direitos das pessoas
71 com deficiência, em particular, e na defesa dos direitos humanos. Parágrafo Único A
72 representação na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será paritária
73 entre representantes do governo e da sociedade civil e usuários. Art. 13 A delegação do Município
74 de Guaratinguetá para participar da III Conferência Regional do Núcleo 7 será composta de
75 06(seis) membros, respeitando-se a paridade entre Sociedade Civil, Poder Público e Usuários.
76 CAPÍTULO V DOS SUPLENTE DE DELEGADOS § 1º O suplente somente participará da etapa
77 regional do Núcleo 7 na ausência do respectivo titular. § 2º A substituição do titular pelo suplente
78 deverá ser comunicada ao Núcleo 7 com antecedência mínima de 15(quinze) dias da realização
79 do evento ou por motivo de força maior, devidamente comprovado, no momento do
80 credenciamento. CAPÍTULO VI DAS MOÇÕES Art. 15 Poderão ser apresentadas moções que
81 contenham no mínimo 25% de assinaturas e nomes legíveis dos delegados presentes na III
82 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as quais deverão ser redigidas em
83 formulário próprio e entregues à Comissão Organizadora até a aprovação do Relatório Final da
84 III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, impreterivelmente. CAPÍTULO
85 VII DA PLENÁRIA FINAL Art. 16 A Mesa Coordenadora da Plenária será composta por quatro
86 conselheiros do CMDPD nas funções de coordenador, secretário e dois relatores, indicados pela
87 comissão organizadora. Art. 17 A mesa Coordenadora procederá à leitura das propostas
88 sistematizadas por eixo temático. Parágrafo Único: Não serão permitidas em plenário
89 apresentações de propostas não discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho. Art. 18 As
90 votações serão feitas através de uso dos crachás fornecidos aos delegados no momento do
91 credenciamento. Art. 19 A votação será conferida por contagem (visualização) e em caso de
92 dúvida, por contagem dos crachá, sendo a aprovação por maioria simples. Art. 20 Após a leitura e
93 votação das sínteses dos eixos temáticos, será aberto espaço para apresentação e aprovação de
94 moções, seguindo-se os mesmos critérios dos dois artigos anteriores. CAPÍTULO VIII DOS
95 RECURSOS Art. 21 As despesas com a organização geral é com a realização da III Conferência
96 Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocorrerão à conta de participação efetiva dos
97 conselheiros do CMDPD e de doações de afeiçoados a causa. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES
98 GERAIS Art. 22 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD-
99 acompanhará as atividades da Comissão organizadora, devendo a mesma apresentar ata de sua
100 reunião de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho. Art. 23 A Secretaria
101 Municipal de Assistência Social promoverá o apoio técnico e administrativo e financeiro
102 necessário ao funcionamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com
103 Deficiência. Art. 24 Os casos omissos nesse regimento interno serão decididos pelo plenário do
104 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. CMDPD, de Guaratinguetá. Após a



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Presidente: Sra. Jéssica de Sousa Villela

Rua Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

105 votação e respectiva aprovação do Regimento, a presidente do conselho esclareceu através de
106 breve explicação em data show o tema que seria desenvolvido nessa conferência, encaminhando
107 os procedimentos e a ordem para a realização dos estudos. Foram separados três grupos que
108 após longo debate, apresentaram conforme o regimento aprovado e segundo os eixos e as
109 respectivas diretrizes que foram adequadas e aprovadas por unanimidade. Por fim, foi feita a
110 eleição dos delegados, sendo que se obteve a seguinte votação: Usuários, foram eleitos: Edson
111 Luciano Domingos, com 19 (dezenove) votos, Laelcio Vieira Cortês, com 13(treze) votos, Adir
112 Shinaider de Oliveira, com 11(onze) votos e Marcos Tadeu da Silva, 7 (sete) votos, ficando nesta
113 ordem os dois primeiros titulares e os dois últimos suplentes; Representantes do Poder Público,
114 embora houvesse presença, não houve disponibilidade; Representantes da Sociedade Civil, foram
115 eleitos: Yolanda Elias da Silva com 22 (vinte e dois) votos, Kátia Regina Conrad Lourenço, com
116 22 (vinte e dois) votos, Jéssica de Sousa Villela com 6 (seis) votos e Ana Carolina Cazuza da
117 Silva, 1(hum) voto, ficando nesta ordem os dois primeiros titulares e os dois últimos suplentes. Os
118 delegados foram orientados quanto ao procedimento das inscrições que foram realizadas
119 mediante **FICHA DE INSCRIÇÃO de DELEGADO(A) DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS**
120 **DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, cujas cópias constam como anexo deste
121 documento. Os trabalhos foram encerrados e servido um coquetel. Nada mais a relatar, eu Maria
122 Stella Egreja da Costa, 1ª secretária do CMDPD assino esta ata juntamente com a presidente do

123 C

124 M

125 D

126 P

127 D

128 ,

129

130 J

131 é

132 s

133 s

134 i

135 c

136 a

137

138 d

139 e

140

141 S

142 o